



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
06/01/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, neste ato representada pelo senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas e ainda,

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do
servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e
oportunidade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias
com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão
das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo
compulsório de férias;

CONSIDERANDO por fim, o art. 80, Lei 8.112, que possibilita ao gestor interromper as férias
do servidor público “... por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou
entidade;

RESOLVE:

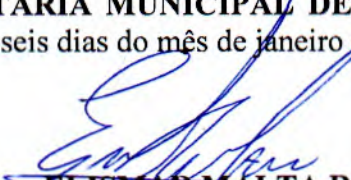
Art. 1º. Fica alterado o período de gozo das férias concedidas em favor da servidora
comissionada **ELIANE DE JESUS ALVES**, anteriormente agendada para o gozo de 15 (quinze) dias
a partir de 14/08/2023 à 28/08/2022, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º. Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias restantes de 25/04/2023
à 09/05/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO – GO**, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 2.670 /2022